

CONTA GRÁFICA DO GÁS NATURAL CANALIZADO - RESOLUÇÃO ARESC N° 073/2016

 Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC			
APURAÇÃO DEZEMBRO DE 2017 - REF. AO PERÍODO DE 01/12/2017 A 28/02/2018			
Apuração	Preço do gás e transporte vigente	R\$/m³	0,6700
	Saldo acumulado da Conta Gráfica	x1000 R\$	-38.461,6389
	Volume projetado para o semestre subsequente	x1000 m³	333.040,1994
	Volume projetado para o trimestre subsequente	x1000 m³	166.520,0997
	Parcela de recuperação acumulada	R\$/m³	-0,1155
Aprovado	IRPGT acumulado	%	-17,2368
	IRPGT de repasse	%	-9,0000
	Parcela de recuperação	R\$/m³	-0,0603
	PV (Atualizado)	R\$/m³	0,7300
	PV (Atualizado) + parcela de recuperação	R\$/m³	0,6697

Repasse excepcional autorizado pela Resolução Aresc n° 098/2018

 Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC									
HISTÓRICO DA CONTA GRÁFICA									
MÊS			dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
Compra	Volume	x 1000m³	54.441,4400	54.580,3630	52.992,9380				
	Gás (c/ var. cambial)	R\$/m³	0,6583	0,7298	0,7290				
	Fatura gás sem impostos + var. cambial	x1000 R\$	35.614,0530	39.517,3038	38.310,8804				
	Volume	x1000 m³	54.100,0350	54.148,1280	52.552,6480				
Venda	PV sem impostos	R\$/m³	0,6608	0,6700	0,6700				
	Parcela de recuperação	R\$/m³	-0,1205	-0,0595	-0,0595				
	PV sem impostos + parcela de recuperação	R\$/m³	0,5403	0,6105	0,6105				
	Fatura gás sem impostos	x1000 R\$	29.230,2489	33.057,4321	32.083,3916				
Cálculos	Saldo mensal da Conta Gráfica	x1000 R\$	6.383,8041	6.459,8717	6.227,4888				
	Saldo anterior acumulado da Conta Gráfica	x1000 R\$	-56.724,4169	-50.646,0170	-44.482,0194				
	Taxa mensal de juros selic	%	0,5384%	0,5842%	0,4656%				
	Saldo mensal da correção selic	x1000 R\$	-305,4043	-295,8740	-207,1083				
	Saldo acumulado da Conta Gráfica	x1000 R\$	-50.646,0170	-44.482,0194	-38.461,6389				
	Volume projetado para o semestre subsequente	x1000 m³	326.143,0000	326.143,0000	333.040,1994				
	Volume projetado para o trimestre subsequente	x1000 m³	163.071,5000	163.071,5000	166.520,0997				
	Parcela de recuperação acumulada	R\$/m³	-0,1553	-0,1364	-0,1155				
	IRPGT	%	-23,5000	-20,3564	-17,2368				

* Foi feita uma adequação no cálculo do IRPGT. Antes era calculado dividindo a parcela de recuperação acumulada pelo PV + parcela de recuperação repassada, o novo cálculo do IRPGT será IRPGT=parcela de recuperação acumulada / PV sem impostos, conforme inciso VI do art. 2º da Resolução Aresc 073/2016

Apuração

Apuração

